



Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
09/12/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 037/2024 de 05 de dezembro de 2024.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO*, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncias em desfavor do servidor efetivo o Sr. **RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E EDIFICAÇÕES**, lotado na Secretaria Municipal das Fazendas Públicas Municipais, conforme denúncia de prática de condutas criminosas e faltas consecutivas ao trabalho, mediante denúncia feita através do Processo nº31957/2024, datado de 30/10/2024 e Ofício nº557/2024-DGGP, datado de 30/10/2024, com documentos em anexo.

Considerando as faltas ao trabalho que somam mais de 60 dias consecutivos, sem nenhuma justificativa perante a Administração Pública, o que traz prejuízo ao serviço público, configurando conduta explícita na Lei 180/93, artigo 24, § 12, (A falta de marcação de ponto importa na perda dos vencimentos ou da remuneração do dia, e se prolongada por 30(trinta) dias consecutivos, ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na perda do cargo, por abandono, na forma preconizada ao § 5 do artigo 13, deste Estatuto) e artigo 80, XXVIII, supostamente, e demais artigos que forem necessários ao bom desempenho dessa apuração, até como leis em uso subsidiário pela Comissão Processante designada, as quais se apliquem a apuração da denúncia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo o Sr. **RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA**, para apuração da denúncia conforme documentos que a formam.

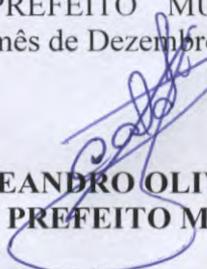
**Art. 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SÁ - Presidente  
PAULO ALEXANDRE DE S. LACERDA - Secretário  
MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2024.

  
**ALEANDRO OLIVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.